



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 67/2026**

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 97/2026, de 16 de março de 2026](#))

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº [000001368/2026](#);

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para apresentar planejamento detalhado com vistas à contratação de aprendizes para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa e Secretário de Gestão de Pessoas, matrícula nº 184, como integrante demandante e Coordenador da Equipe;

II - CAMILLA MARIA FRAZÃO VIEIRA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 2283, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, como Integrante Técnico; e ([Redação dada pela Portaria DG nº 97/2026](#))

III - ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 427, como integrante administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 6º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS**